



C.G.C 45 200 023/0001-46

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro  
RUA TENENTE MAGALHÃES, 109  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 511 DE 15 DE MARÇO DE 1989  
" DISPÕE SOBRE NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 103 CAPITULO  
I , TITULO IV, DO REGIMENTO INTERNO"

JOSE FERREIRA DO PRADO , Prefeito Municipal de São José do Barreiro , Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais FAZ SABER , que a Câmara Municipal de São José do Barreiro , aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei :-

ARTIGO 1º:- O artigo 103 do Regimento Interno / desta Câmara Municipal passa a ter a seguinte redação .

"As sessões ordinárias serão realizadas semanalmente , todas as sextas Feiras , com inicio as 19:00 horas " .

PARÁGRAFO 1º:- Em caso de Feriados a sessão se realizará no primeiro dia útil subsequente .

ARTIGO 2º:- Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação , revogando as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 17 de março de 1989 .

JOSE FERREIRA DO PRADO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra .

SILVIA DORACI PIRES  
Escriturária .